



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**CONVOCATÓRIA PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROMISAES
(SESu/MEC) 2020-1**

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) torna público aos(às) estudantes participantes do PEC-G, interessados(as) no recebimento do Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior), a abertura das inscrições ao Processo de Seleção de Estudantes PEC-G da UFSM ao referido auxílio.

1. Público-alvo

Alunos(as) participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) da UFSM, interessados(as) na seleção para o Programa de Auxílio Financeiro a Estudantes (MEC/PROMISAES – 2020-1).

2. Auxílio Financeiro

- 2.1. O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES tem duração de 6 (seis) meses e será concedido pelo Ministério da Educação, mediante seleção realizada pela UFSM, observadas as disposições da Portaria N. 745, de 05 junho de 2012, da SESu/MEC;
- 2.2. O número de auxílios concedidos é definido de acordo com o montante dos recursos enviados pelo MEC à UFSM para este programa. Estão disponíveis **7 (sete) bolsas** nesta convocatória.

3. Cronograma

As inscrições serão recebidas no período de **10 a 13 de março de 2020**, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na **SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL (SAI)**, 7.º Andar, Sala 739, Prédio 47 - Administração Central da UFSM.

4. Documentos necessários para inscrição

Os(as) alunos(as) candidatos(as) deverão entregar obrigatoriamente, na SAI, cópia dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Matrícula para o semestre 01/2020.
- b. Registro Nacional Migratório (RNM) ou comprovante de renovação.
- c. Histórico Escolar (obtido junto ao DERCA ou no Portal do Aluno, (<https://portal.ufsm.br/aluno/>) com carimbo da coordenação do curso.
- d. Índice de Desempenho Acadêmico (obtido junto ao DERCA ou no Portal do Aluno com o carimbo da coordenação do curso).
- e. Cópia do passaporte (páginas de identificação e do visto).
- f. Cópia do cartão do banco para recebimento de auxílios, bolsas e demais benefícios.
- g. Comprovantes de envolvimento do(a) estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.). Estes comprovantes não são obrigatórios e sua falta não impede a inscrição na seleção, porém serão utilizados para a classificação dos(as) contemplados(as), conforme item 6 (Seleção).

5. Informações complementares

- 5.1. Além dos documentos elencados no item 4, o(a) candidato(a) deverá fornecer, até 13/03/2020 às 17h, a análise da sua condição socioeconômica, feita com base em critérios estabelecidos pela UFSM, mediante parecer do órgão responsável por essa atividade na Instituição. Para isso, deverá acessar o Portal do Aluno (<https://portal.ufsm.br/aluno/>), na aba "Outros" selecionar a opção "Benefício Socioeconômico" e preencher o questionário.
- 5.2. Após, o(a) candidato(a) deverá entregar presencialmente os documentos solicitados nessa etapa na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) para que seja concluído o processo de análise da condição socioeconômica.
- 5.3. Aqueles(as) alunos(as) que já realizaram pelo menos uma vez esse procedimento de forma completa durante a graduação não precisam realizá-lo novamente.
- 5.4. Em caso de dúvidas o(a) estudante pode consultar a Secretaria de Apoio Internacional através do e-mail sai.programas@ufsm.br para verificar se já existe análise em seu nome.
- 5.5. O resultado dessa análise será obtido pela Secretaria de Apoio Internacional diretamente com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

6. Seleção

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ao auxílio MEC/PROMISAES será conduzida em observância à Portaria N. 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação – MEC, publicada em 06/06/2012 no Diário Oficial da União e do Decreto Presidencial N. 7.948, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

6.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com os critérios abaixo:

- 1º) Índice de Desempenho Acadêmico (peso 4).
- 2º) Comprovantes de envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão: valor de 0,2 ponto por comprovante, computando no máximo 2 pontos (peso 2).
- 3º) Índice de Desenvolvimento Humano do país de origem do(a) estudante, para fins de pontuação, o índice “1” será considerado como valor mínimo e “0” como valor máximo (peso 4).

6.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior carga horária integralizada na graduação.

6.4. Se persistir o empate, será selecionado o candidato de maior idade.

7. Disposições Finais

7.1. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos nesta convocatória desqualificarão a inscrição.

7.2. As alterações e comunicações referentes a este instrumento serão divulgadas no site da SAI.

7.3. Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail sai.programas@ufsm.br.

7.4. Casos omissos nesta convocatória serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 10 de março de 2020.



Érico Marlon de Moraes Flores

Assessor do Reitor na Secretaria de Apoio Internacional – SAI